

## II ERRATA AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 45/2024 – FAPESC-IAI STEP FELLOWSHIP PROGRAM - MCTI

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, torna pública a seguinte errata com a finalidade de alterar os seguintes itens:

1) Onde se lê:

### 6 – DO CRONOGRAMA:

Atividades	Datas
Lançamento da Chamada Pública FAPESC	17/07/2024
Submissão das propostas de Plano de Trabalho à Plataforma SIGFAPESC	17/07/2024 a 25/09/2024
Admissibilidade e Avaliação de Mérito pela FAPESC	26/09/2024 a 09/10/2024
Divulgação dos pré-aprovados no site da FAPESC	11/10/2024
Período para apresentação de recursos administrativos	14/10/2024 a 16/10/2024
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final dos projetos aprovados	18/10/2024
Período para celebração dos Termos de Compromisso de Bolsa FAPESC	21/10/2024 a 25/10/2024
Início das atividades e recepção do bolsista no órgão	01/11/2024

Leia-se:

### 6 – DO CRONOGRAMA:

Atividades	Datas
Lançamento da Chamada Pública FAPESC	17/07/2024
Submissão das propostas de Plano de Trabalho à Plataforma SIGFAPESC	17/07/2024 a 28/10/2024
Admissibilidade e Avaliação de Mérito pela FAPESC	29/10/2024 a 08/11/2024
Divulgação dos pré-aprovados no site da FAPESC	11/11/2024
Período para apresentação de recursos administrativos	12/11/2024 a 14/11/2024
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final dos projetos aprovados	18/11/2024
Período para celebração dos Termos de Compromisso de Bolsa FAPESC	19/11/2024 a 22/11/2024
Início das atividades e recepção do bolsista no órgão	1º/12/2024

2) Onde se lê:

1.2. Destina-se aos pesquisadores/doutores(as), no mínimo 3 (três) anos de doutoramento e no máximo 10 (dez) anos, com propostas de Plano de Trabalho para o fomento da bioeconomia em Santa Catarina, sendo esta aplicável a outros estados do Brasil, a serem potencializadas com o aprimoramento das habilidades dos fellows em Diplomacia Científica, Liderança e Comunicação da Ciência.

Leia-se:

1.2. Destina-se aos pesquisadores/doutores(as), no mínimo 01 (um) ano de doutoramento e no máximo 10 (dez) anos, com propostas de Plano de Trabalho para o fomento da bioeconomia em Santa Catarina, sendo esta aplicável a outros estados do Brasil, a serem potencializadas com o aprimoramento das habilidades dos fellows em Diplomacia Científica, Liderança e Comunicação da Ciência.

**3) Onde se lê:**

1.3. Os selecionados participarão de treinamento virtual e presencial por 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, com foco no desenvolvimento de soft skills voltadas à formação de assessores científicos, a serem capacitados para atuarem em iniciativas de cooperação técnica e diplomacia científica em órgãos do Estado de Santa Catarina, em mesas de negociações, acordos de cooperação e secretariado de minutas de Chamadas Públicas multilaterais e declarações públicas.

Leia-se:

1.3. Os selecionados participarão de treinamento virtual e presencial por 24 (vinte e quatro) meses, com foco no desenvolvimento de soft skills voltadas à formação de assessores científicos, a serem capacitados para atuarem em iniciativas de cooperação técnica e diplomacia científica em órgãos do Estado de Santa Catarina, em mesas de negociações, acordos de cooperação e secretariado de minutas de Chamadas Públicas multilaterais e declarações públicas.

**4) Onde se lê:**

1.4. Ao longo dos 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, de atividades virtuais e presenciais, os fellows receberão treinamento em Diplomacia Científica, Liderança e Comunicação da Ciência pelo Instituto Interamericano de Pesquisa sobre Mudanças Globais (IAI).

Leia-se:

1.4. Ao longo dos 24 (vinte e quatro) meses de atividades virtuais e presenciais, os fellows receberão treinamento em Diplomacia Científica, Liderança e Comunicação da Ciência pelo Instituto Interamericano de Pesquisa sobre Mudanças Globais (IAI).

**5) Onde se lê:**

5.1.1. no Estado de Santa Catarina

Leia-se:

5.1.1: ser residente no Estado de Santa Catarina;

**6) Onde se lê:**

**5.1.2.** Ter doutorado, com no mínimo 3 (três) anos de doutoramento e no máximo 10 (dez) anos, a contar da data da submissão na plataforma, nas áreas correlatas à CT&I ou Relações Internacionais e áreas afins.

Leia-se:

**5.1.2.** Ter doutorado, com no mínimo 01 (um) ano de doutoramento e no máximo 10 (dez) anos, a contar da data da submissão na plataforma, nas áreas correlatas à CT&I ou Relações Internacionais e áreas afins.

**7)** Onde se lê:

5.1.9. Executar o Plano de Trabalho, preparação e entrega dos resultados, em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados uma única vez por até 12 (doze) meses.

Leia-se:

5.1.9. Executar o Plano de Trabalho, preparação e entrega dos resultados, em até 24 (vinte e quatro) meses.

**8)** Onde se lê:

5.2.4. Prever a entrega, ao final da vigência da bolsa, de 01 (um) relatório de capacitação de capital humano; 01 (um) artigo com Quartile 1, segundo a base de dados Web of Science, ou 01 (uma) patente com valor agregado para promoção de transferências de ciência, tecnologia e inovação; e 01 (uma) proposta de política pública para fomentar o desenvolvimento da bioeconomia em Santa Catarina, sendo esta aplicável a outros estados do Brasil.

Leia-se:

5.2.4 Prever a entrega, ao final da vigência da bolsa, a produção de 01 (um) artigo com Quartile 1 (segundo a base de dados Web of Science), a cada 12 (doze) meses; ou 01 (uma) patente para melhoria ou fomento de um segmento industrial, por meio da ciência, tecnologias e inovação (CT&I) a cada 12 (doze) meses; ou 01 (uma) política pública com valor agregado para melhoria, ou fomento de um segmento industrial, ou novos negócios por meio da ciência, tecnologias e inovação (CT&I) a cada 24 (vinte e quatro) meses.

**9)** Onde se lê:

7.1. Para esta Chamada Pública serão destinados recursos financeiros no valor global estimado em R\$ 340.540,00 (trezentos e quarenta mil e quinhentos e quarenta reais), oriundos do orçamento da FAPESC, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

Leia-se:

7.1. Para esta Chamada Pública serão destinados recursos financeiros no valor global estimado em R\$ 478.540,00 (quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e quarenta reais), oriundos do orçamento da FAPESC, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

**10)** Onde se lê:

7.2. Os recursos financeiros serão destinados para o pagamento das seguintes despesas:

- a) pagamento de 01 (uma) bolsa na modalidade Especialista Visitante (EV), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período;

Leia-se:

- 7.2. Os recursos financeiros serão destinados para o pagamento das seguintes despesas:  
a) pagamento de 01 (uma) bolsa na modalidade Especialista Visitante (EV), no valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

**11) Onde se lê:**

8.11. O(a) bolsista exercerá suas funções e receberá bolsa pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por até 12 (doze) meses, mediante avaliação de desempenho substanciada efetuada pela FAPESC.

Leia-se:

8.11. O(a) bolsista exercerá suas funções e receberá bolsa pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, mediante avaliação de desempenho substanciada efetuada pela FAPESC.

**12) Onde se lê:**

#### ANEXO I

#### TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC

Leia-se:

#### ANEXO I (RASCUNHO)

#### TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC

**13) Onde se lê:**

#### **5 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Modalidade da Bolsa: Especialista Visitante (EV)	
Valor da Bolsa: R\$ 10.000,00	Duração da Bolsa (meses): 12
Data Início da Bolsa: (a definir)	Data Fim da Bolsa: (a definir)

Leia-se:

Modalidade da Bolsa: Especialista Visitante (EV)	
Valor da Bolsa: R\$ 15.750,00	Duração da Bolsa (meses): 24
Data Início da Bolsa: (a definir)	Data Fim da Bolsa: (a definir)

**14) Onde se lê:**

#### ANEXO III

#### TERMO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Leia-se:

ANEXO III  
(RASCUNHO)  
TERMO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

**15) Onde se lê**

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Leia-se:

ANEXO IV  
(RASCUNHO)  
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital.

Florianópolis (SC), 27 de setembro de 2024.

**Valeska Daniela Tratsk**  
Presidente Interina da FAPESC  
*(assinado digitalmente)*



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **C5HE599S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**VALESKA DANIELA TRATSK** (CPF: 025.XXX.559-XX) em 27/09/2024 às 16:46:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2019 - 15:40:33 e válido até 25/04/2119 - 15:40:33.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDEyNTNfMTI1M18yMDI0X0M1SEU1OTIT> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00001253/2024** e o código **C5HE599S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.